



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

EDITAL Nº 002/2010

Goiânia, 15 de Dezembro de 2010.

EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 001/2010, PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA TURMA 2011 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – MESTRADO EM MÚSICA.

Datas do Processo Seletivo Complementar 2011

Inscrições: 14 a 21 de fevereiro de 2011
Homologação das inscrições: 23 de fevereiro de 2011
Avaliação da 1ª FASE: 24 e 25 de fevereiro de 2011
Divulgação dos Aprovados na 1ª FASE: 28 de fevereiro de 2011
Avaliações da 2ª FASE (Exames): 14 a 17 de março de 2011
Divulgação dos Aprovados na 2ª FASE: 18 de março de 2011

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, nível mestrado, da Escola de Música e Artes Cênicas, com sede na Sala 217 da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC), Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Pós-graduação em Música, nível de mestrado para turma 2011.

O programa foi criado em 1996 e recomendado no ano de 2000 pela CAPES/MEC, destina-se a profissionais com graduação plena na área de música e áreas afins, tendo como objetivos principais: a preparação de profissionais mais especializados, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional.

O Programa de Pós-graduação em Música absorve projetos de pesquisa conforme se segue:

Área de concentração: Música na Contemporaneidade

Linhas de pesquisa:

- 1. Música, Criação e Expressão** - performance musical; composição; interação entre música, ciência e tecnologia; abordagens analíticas da música; processos semióticos.
- 2. Música, Cultura e Sociedade** - abordagens históricas, culturais, filosóficas, sociais e antropológicas em música; musicologia; inter-relação das artes.
- 3. Educação Musical e Musicoterapia** – processos educacionais em música, psicologia da música, música como terapia: convergências e aplicabilidades.

O Programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas, e segundo os critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São habilitados à inscrição todos os portadores de diploma de Graduação plena em Música, devidamente reconhecido pelo MEC. Poderão também se inscrever à seleção do Mestrado em Música, profissionais com formação em áreas afins, portadores de diploma de curso superior de graduação plena devidamente reconhecido pelo MEC, desde que apresentem atuação profissional e/ou acadêmica diretamente ligada - e comprovada - às linhas de pesquisa deste programa de pós-graduação *stricto sensu*.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- formulário preenchido (disponível na coordenação ou na *web page* do programa);
- carta de apresentação de 2 (duas) pessoas ligadas à sua área de formação profissional (modelo padrão fornecido pela coordenação);
- 1 foto 3x4;
- fotocópia autenticada da carteira de trabalho; (matrícula)
- fotocópia autenticada da carteira de identidade (passaporte com visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia autenticada);
- fotocópia autenticada do CPF;
- fotocópia autenticada do título de eleitor;
- fotocópia do diploma de graduação;
- fotocópia do histórico escolar;
- *Curriculum Vitae* (preferencialmente da Plataforma *Lattes*) incluindo fotocópia de no máximo 10 comprovantes em anexo;
- 3 cópias Pré-projeto de pesquisa a ser realizado no programa (vide 2.2.2)
- gravação, áudio e/ou vídeo (vídeo obrigatório para os candidatos regentes) para os candidatos com projeto em performance musical (com mínimo de 15 minutos de música incluindo repertório de diferentes épocas) ou compositores (composição com mínimo de 10 minutos);
- Declaração / Termo de compromisso, assinado pelo candidato, afirmando sua disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao curso;
- comprovante de pagamento de taxa de inscrição (Banco do Brasil), no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), através de guia de recolhimento da união (G.R.U. – Inscrição curso de mestrado) disponível no site www.proad.ufg.br

2.2.1 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento dos mesmos: termo de acordo ou tratado internacional.

2.2.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 8 páginas (incluindo bibliografia); ser digitado em fonte *Times New Roman* 12 e em espaço 1,5, e conter as seguintes partes:

- I – Página de rosto: Título, Linha de Pesquisa do Mestrado à qual pretende se vincular;
- II – Introdução;
- III – Justificativa;

- IV – Objetivos Geral e Específico;
- V – Metodologia;
- VI – Cronograma de execução;
- VII – Referências;
- VIII – Anexos, se necessário.

2.2.3 O Pré-projeto deve vir acompanhado de um texto (em anexo), do qual conste seu nome, endereço, telefone, fax e e-mail, justificando a escolha deste programa, a linha de pesquisa em que seu projeto se insere e a solicitação do orientador pretendido.

2.2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Cabe à Instituição o direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente incertos e inverídicos e que preencher o formulário incompleto e ilegível.

2.3. O período de inscrição será de 14 a 21 de fevereiro de 2011.

2.4. As inscrições serão feitas na coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, Campus II. Telefone: 62-3521.1125 ramal 29 (fax: 62-3521.1175) de 2ª a 6ª feira das 8 às 13 horas.

2.5 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procurador nomeado para este fim de conformidade com as prescrições legais.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de SEDEX que deverão ser enviadas ao Curso de Mestrado em Música (endereço abaixo), desde que estejam entregues até o último dia do período de inscrição, dia 21/02/2011. Cumpre informar que estas inscrições somente serão validadas após conferência da documentação exigida.

2.7. Não serão aceitas: inscrições de candidatos via fax ou correio eletrônico ou ainda, com documentação incompleta.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas (25) vinte e cinco vagas.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de seleção descritos no item 5 deste edital e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

4. DOS ORIENTADORES

Os orientadores definidos pela coordenação do Programa de Pós-Graduação são os seguintes professores doutores e respectivas áreas de atuação:

Docente	Vagas
Profa. Dra. Ana Guiomar Rego Souza (Musicologia)	1
Prof. Dr. Anselmo Guerra (Composição e Novas Tecnologias)	2
Prof. Dr. Antonio Marcos Souza Cardoso (Trompete)	1
Profa. Dra. Claudia Regina de Oliveira Zanini (Musicoterapia)	2
Profa. Dra. Denise Álvares Campos (Educação Musical)	2
Prof. Dr. Eduardo Meirinhos (Violão)	1
Profa. Dra. Eliane Leão (Educação Musical)	2

Prof. Dr. Fabio Fonseca de Oliveira (Percussão)	1
Profa Dra Fernanda Albernaz (Educação Musical, Cultura e Sociedade)	1
Profa Dra Glacy Antunes de Oliveira (Piano, Música de Câmara, Cultura e Sociedade)	1
Prof. Dr. Johnson Machado (Clarineta)	1
Profa. Dra. Maria Helena Jaime Borges (Educação Musical)	2
Profa. Dra. Marília Álvares (Canto)	1
Profa. Dra. Nilceia Campos (Educação Musical)	2
Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo (Música e Cena)	3
Profa Dra Sônia Ray (Contrabaixo, Música de Câmara, Pedagogia da Performance)	1
Prof. Dr. Wolney Unes (Piano, Cultura e Sociedade)	1

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Música será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o regulamento do programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

5.2. O processo de seleção será desenvolvido na Escola de Música e Artes Cênicas, em local a ser definido pela Comissão de Seleção e posteriormente divulgado em tempo hábil.

5.3. O processo de seleção será realizado em duas fases a seguir descritas:

5.3.1. 1ª. FASE: análise do *Curriculum Vitae*, do Histórico Escolar e do Pré-Projeto de Pesquisa. Serão convocados para a 2ª FASE apenas os candidatos que atingirem a média 7,0 (sete) na 1ª FASE.

5.3.2. 2ª FASE:

a) Prova escrita sobre tema apresentado no momento do exame, com base na bibliografia indicada (veja item 5.23);

b) Prova expositiva: 20 minutos de prova de acordo com as linhas de pesquisa:

b1) Linha de Pesquisa **Música, Criação e Expressão:**

Performance Musical: recital com programa de livre escolha, que inclua música contemporânea.

Composição: exposição em forma de palestra de uma composição de autoria do candidato enfatizando a estrutura da obra e as técnicas composicionais utilizadas.

b2) Linhas de Pesquisa **Música, Cultura e Sociedade; Educação Musical e Musicoterapia**: exposição e argumentação (em forma de palestra) do pré-projeto de pesquisa.

c) Prova Oral com base no Pré-Projeto de Pesquisa, *Curriculum Vitae* e Prova Expositiva;

d) Prova de Conhecimento Musical consistirá das seguintes partes: parte I - reconhecimento auditivo de exemplos musicais do repertório da música ocidental, identificando o período e gênero da obra; parte II – reconhecimento de trechos de partituras impressas de obras do repertório da música ocidental, identificando o período, gênero da obra e seu possível compositor; parte III - questões objetivas e discursivas

sobre aspectos teóricos e históricos da música ocidental, incluindo a música no Brasil (veja item 5.24).

e) Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira – inglês.

5.4. Todas as avaliações, da 1ª e 2ª FASES, receberão um valor entre zero e dez.

5.5. O candidato que atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das provas das alíneas a), b), c) e d) do item 5.3.2 descrito acima, será aprovado.

5.6. A prova de conhecimento em língua estrangeira - inglês - consistirá de exame escrito de interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. Esta prova não é classificatória. Para a aprovação, o candidato deve obter a nota 7,0 (sete), que pode ser obtida neste processo seletivo ou, no caso de nota insuficiente, realizar nova prova no prazo de até 12 (doze) meses, em data definida pela coordenadoria de pós-graduação.

5.7. A avaliação do Pré-Projeto será feita com base em:

- a) Clareza na definição dos objetivos e coerência na justificativa;
- b) Pertinência da bibliografia com relação ao tema proposto para estudo e/ou pesquisa;
- c) Exeqüibilidade do Pré-Projeto dentro do prazo de realização do curso;
- d) Adequação às linhas de pesquisa do programa
- e) Clareza e consistência da redação

5.8. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios aprovados pela Comissão de Seleção.

5.9 A avaliação da prova expositiva será feita de acordo com a linha de pesquisa desejada:

5.9.1. Para candidatos com projeto em performance musical serão avaliadas: escolha do repertório (relevância, nível de complexidade), compreensão musical e habilidades técnicas;

5.9.2. Para candidatos as demais especificidades serão avaliadas:

- a) Organização e clareza da apresentação;
- b) Desenvoltura na articulação do raciocínio sobre temas relacionados à apresentação.

5.10 A avaliação oral será feita com base em:

- a) Objetivos e metas do candidato quanto à realização do curso;
- b) Domínio na argumentação e articulação do raciocínio sobre temas relacionados ao Pré-Projeto apresentado;
- c) Capacidade, demonstrada pelo candidato, em cumprir os requisitos exigidos pelo programa.

5.11. A avaliação da prova escrita será feita com base em:

- a) Proficiência para reflexão e argumentação sobre o tema proposto;

- b) Conhecimento da bibliografia indicada;
- c) Clareza e consistência da redação.

5.12. A avaliação da prova de conhecimento musical será feita com base em:

- a) Nas questões objetivas, será levada em consideração a pontuação obtida (acertos);
- b) Nas questões discursivas, a avaliação será baseada na capacidade, demonstrada pelo candidato de analisar aspectos históricos, estilísticos, estruturais (forma, procedimentos composicionais, etc) do repertório da música ocidental por meio de partituras e por meio de audição fonográfica; na habilidade para definir termos musicais aplicados ao repertório da música ocidental; e na clareza e consistência da redação.

5.13. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2011 a 18 de março de 2011, e obedecerá ao seguinte cronograma:

- De 14 a 21 de fevereiro de 2011, das 08:00 às 13:00 horas, realização da 1ª FASE, avaliação dos Pré-projetos, históricos escolares e Curriculum vitae;
- 28 de fevereiro de 2011, divulgação dos aprovados na 1ª FASE;
- De 14 a 17 de março de 2011, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, realização da 2ª FASE, prova expositiva, prova oral, prova escrita, prova de conhecimento musical e prova de conhecimento de língua estrangeira;
- 18 de março de 2011, divulgação do resultado.

5.14. Serão selecionados os **25 (vinte e cinco)** primeiros candidatos em ordem de classificação, listados em ordem decrescente, observando-se os itens 3.2 e 5.5.

5.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das provas.

5.16. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.17. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas na 1ª FASE e 2ª FASE: (1ª FASE) Pré-Projeto de Pesquisa (PP), Curriculum Vitae (CV); (2ª FASE) prova expositiva (PEX), prova oral (PO), prova escrita (PE), prova de conhecimento musical (PCM), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{PP + CV + PEX + PO + PE + PCM}{6}$$

6

5.18. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita, prova expositiva, prova oral, prova de conhecimento musical, pré-projeto e Curriculum Vitae.

5.19. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do programa e fixado no(s) quadro(s) de aviso da coordenação e no site até a data limite de 18 de março de 2011.

5.20. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, bem como suas respectivas notas em cada prova.

5.21. Os candidatos não aprovados poderão ter acesso a suas notas junto à Coordenação do Programa a partir da data de divulgação dos resultados, 18 de março de 2011.

5.22. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Coordenação do Programa, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5.23. A bibliografia para a prova escrita (item 5.3.2 alínea a) será a seguinte (links abaixo):

VIEIRA, Jorge A. Teoria do Conhecimento e Arte. Palestra transcrita por Sônia Ray. **Revista Hodie**. Vol.9, n.2. 2009. Goiânia: PPG-Música/UFG. pp. 11-24.
<http://www.revistas.ufg.br/index.php/musica/article/viewFile/11088/7310>

PIEIDADE, Acácio T.C. Jazz, Música Brasileira e Fricção de Musicalidades. **Revista Opus**. Campinas. Ano 11, n.11, 2005. pp. 113-123.
http://www.anppom.com.br/opus/opus11/I_AcacioPiedade.pdf

TOFFOLO, R. B. G. ; OLIVEIRA, Luis Felipe de ; ZAMPRONHA, Edson Sekeff . Paisagem Sonora: uma proposta de análise. **Anais da ANPPOM** CD-ROM, 2003.
http://cogprints.org/3000/1/TOFFOLO_OLIVEIRA_ZAMPRA2003.pdf

MALUSÁ, Silmna & MONTALVO, Márcia R.S. *Saberes contemporaneos e docência universitária*. **Educação e Filosofia**. Uberlândia, Vol.19, n°37, jan./jun 2005. pp. 253-272.
www.seer.ufu.br/index.php/EducacaoFilosofia/article/download/577/522

RAY, Sonia. Considerações sobre o pânico de palco na preparação de uma performance musical. In: **Mentes em Música**. Ilari, B. & Araujo, R.C. (Orgs). Curitiba: Deartes, 2009. pp. 158-178.

BARCELLOS, Lia Rejane M. Musicoterapia: Construções na Clínica. **Anais do XII Simpósio Brasileiro de Musicoterapia**. Goiânia, 2006.
http://www.sgmt.com.br/anais/p09palestras/Mesa05_deb_LiaRejaneBarcellos.pdf

5.24 A bibliografia para a prova escrita de conhecimento musical (item 5.3.2 alínea d) será a seguinte:

ALVEZ-MAZZOTTI A. J; GEWANDSNAJDER F. **O Método nas Ciências Naturais e Sociais**. São Paulo: Pioneira, 1988.

BUCKHART, Charles. **Anthology for musical analysis**. 5a Ed. Forth Worth: Harcourt Brace College, 1992.

GROUT, D. e PALISCA, G. **História da Música Ocidental**. Lisboa: Godiva, 1997.

KRAFT, Leo. **Gradus I: an integrated approach to harmony, counterpoint and analysis**. 2a Ed. New York, London: W. W. Norton, 1987.

MARIZ, Vasco. **História da Música no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4ª ed. Brasília: Musimed, 1990.

NEVES, J.M. **Música Contemporânea Brasileira**. São Paulo: Ricordi, 1981.

PALISCA, Claude V. **Norton Anthology of Western Music** (Vol. I e II). Nova York: Norton, qualquer edição.

ROSEN, Charles. **Sonata forms**. Revised edition. New York: W. W. Norton, 1988.

SEVERINO, Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2001.

ZAMACOIS, J. **Curso de Formas Musicales**. 9ª ed. Barcelona: Labor, 1993.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período de 21 a 25 de março de 2011.

6.2. No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 2.2), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (formulário fornecido pela coordenação);
- b) fotocópia do certificado militar para os alunos do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;

6.3. As matrículas poderão ser feitas pessoalmente ou por portador de procuração devidamente autenticada

6.4. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período definido por este edital.

6.5. Encerrado o período de matrículas, havendo desistentes, a Coordenação convocará os candidatos classificados e excedentes, por ordem de classificação.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da EMAC

6.7 O prazo para recurso será de 48 horas a partir do horário de divulgação do resultado final do processo seletivo complementar 2011.

6.8. A aula inaugural será dia 01 de Abril de 2011.

Goiânia, 15 de dezembro de 2010.

ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* - MESTRADO EM MÚSICA

Universidade Federal de Goiás, Campus II

Caixa Postal 131, cep: 74001-970 – Goiânia - GO

Telefones: 62- 3521.1125 ramal 29 (coordenação)

Fax: 62-3521.1175

Coordenador: Profa. Dra. Claudia Regina de Oliveira Zanini

Web page: <http://www.musica.ufg.br/mestrado>

E-mail: mestradomusica.ufg@gmail.com